



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

4ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, através do Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – Os prazos do edital do Concurso Público, será conforme retificação do anexo IV abaixo:

ANEXO IV CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva.	10/11/2021
Realização das Provas Objetivas.	12/12/2021
Divulgação de Gabarito das Provas.	13/12/2021
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	14, 15 e 16/12/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos.	23/12/2021
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e divulgação da Nota da Prova Objetiva.	05/01/2022
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas.	06, 07 e 10/01/2022
Divulgação da homologação da nota da prova objetiva e convocação para a entrega dos títulos.	14/01/2022
Entrega dos títulos.	23/01/2022
Divulgação da classificação com a nota dos títulos.	31/01/2022
Prazo de recurso da classificação com a nota da prova de título.	01, 02 e 03/02/2022
Publicação da retificação e/ou homologação do Concurso Público.	07/02/2022

2 – O ANEXO V, abaixo, que dispõe sobre o protocolo de medidas sanitárias a serem adotadas durante a realização das provas objetivas do Concurso Público, passa a ter nova redação.

3 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

Rio Pomba, 05 de novembro de 2021.

Wellington Ferreira de Souza
Prefeito em Exercício do Município de Rio Pomba – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

ANEXO V – PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS

O Secretário de Saúde e o Prefeito em Exercício do Município de Rio Pomba - MG, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas na Portaria nº 188/2020, que regulamentou a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Decreto Municipal nº 2.401T/2021, de 19/08/2021, bem como respeitadas as determinações constantes do Programa MINAS CONSCIENTE para os municípios até 30.000 habitantes,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a situação da pandemia de COVID-19 verificada na microrregião Ubá e na macrorregião Sudeste de MG;

CONSIDERANDO que o Concurso Público referente ao Edital 001/2020, foi adiado por tempo indeterminado através do Decreto Municipal nº 2.314/2020 de 04/09/2020;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo solicitou a elaboração de Protocolo Sanitário específico, através do ofício nº 201/2020-GAB em 02/10/2020, visando a realização do Concurso Público para Cargos da Administração conforme discriminado no Edital nº 001/2020 e a data estabelecida para a aplicação da prova objetiva do certame em 12/12/2021;

CONSIDERANDO as orientações da equipe de saúde da Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerente à atividade da Administração Pública;

APRESENTAM o devido Protocolo de Medidas Sanitárias, de acordo com as premissas que seguem:

1. Os locais de prova deverão ser utilizados com suas capacidades totais (100 %) por endereço, separados em dois turnos, com o(s) logradouro(s) devidamente indicado(s) no cartão de identificação do participante, junto com o número da sala de aplicação de prova, garantindo-se, ainda, o distanciamento mínimo de 0,90 m (noventa centímetros) entre os candidatos.
2. Ao chegarem ao local de prova, no momento de acessarem o prédio, os candidatos deverão observar o distanciamento e serão alocados em cada sala de aplicação de prova com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantido o distanciamento mínimo de 0,90 m (noventa centímetros) entre os candidatos.
3. Em cada entrada de local de prova deverá haver 1 (um) fiscal para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do Concurso antes de os mesmos adentrarem as salas em que serão aplicadas as provas, o que poderá ser feito com o apoio dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

servidores escalados para o evento, proibindo-se qualquer tipo de aglomeração. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada de sala pelo fiscal de aplicação correspondente.

4. Em cada entrada do local de prova deverá ser garantida a presença de pelo menos 1 fiscal com termômetro infravermelho para aferição de temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá adentrar a instituição. Caso sejam constatados sinais evidentes de síndrome gripal e o candidato não apresente atestado médico com liberação para fazer a prova, o mesmo será impedido de adentrar a instituição.

5. Candidatos com necessidade de atendimento diferenciado, devida e previamente comunicada à CONSCAM, realizarão a prova em local que disponha de condições adequadas ao seu pleito.

6. Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão seguir as recomendações de segurança descritas neste Protocolo.

7. Apenas é considerado como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova a máscara facial (descartável ou reutilizável), devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (*face shield*), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

8. O candidato deverá comparecer ao local de prova utilizando máscara, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9. O candidato não poderá comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

10. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação a ser realizada dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

11. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) não poderão ser compartilhados entre os colaboradores e entre os candidatos.

12. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos colaboradores do evento.

13. Os colaboradores do evento receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da COVID-19.

14. Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

15. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco, etc) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate, os quais deverão estar acondicionados em embalagens transparentes ou fora de embalagens secundárias. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de água / suco / etc.
16. Os bebedouros dos locais de prova devem ser interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas e recipientes transparentes, na forma exigida no item 15.
17. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
18. Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado álcool 70% (setenta por cento) para utilização por parte de fiscais e candidatos. Deverá ser garantida, ainda, a higienização prévia do local de prova e das mesas e cadeiras das salas de aplicação.
19. Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário.
20. O número de candidatos será determinado levando-se em consideração 100% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aplicação de prova, uma vez que os espaços têm áreas internas diversas, devendo ser garantido o distanciamento mínimo de 0,90 m (noventa centímetros) entre os candidatos.
21. Deve-se priorizar o uso de salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.
22. No caso de utilização de salas de aplicação de prova climatizadas, deverá ser solicitada aos respectivos locais de prova a limpeza prévia dos filtros dos aparelhos de ar condicionado.
23. Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “ETIQUETA RESPIRATÓRIA”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. A higienização das mãos e do antebraço do candidato com álcool 70% (setenta por cento) deverá ser realizada após a aplicação da “ETIQUETA RESPIRATÓRIA”.
24. Nos banheiros dos locais de prova devem ser disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes, durante todo o certame.
25. Durante a realização das atividades pertinentes no dia da aplicação da prova, os colaboradores responsáveis pela higienização dos banheiros deverão fazer uso dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica; e sapato impermeável.

Jair de Paula Coelho

Secretário de Saúde do Município de Rio Pomba – MG

Wellington Ferreira de Souza

Prefeito em Exercício do Município de Rio Pomba – MG